



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Concede o título de Cidadão Honorário aos ilustres cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaiti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e, eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sendo eles:

HOMENAGEM DA 18ª LEGISLATURA:

Fábio Augusto Wuicik
José Esequiel Faria
Marcos Laurentino da Silva.

HOMENAGEM DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS:

Gilberto Rodrigues dos Santos Sarrafho

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO:

Deputado Federal Luiz Hiloshi Nishimori

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO ALTVATER:

Vera Lúcia Bernardes

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ OSCAR BELÃO:

Deivith Augusto Leal

HOMENAGEM DO VEREADOR LUCIANO BERGES:

Mauro Filgueiras Mendes

HOMENAGEM DO VEREADOR SAMUEL DA SILVA:

Antônio de Souza Dias

HOMENAGEM DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO:

Leandro Moreira dos Reis

HOMENAGEM DO VEREADOR VALDIR TEIXEIRA DA SILVA:

Norton Soares Pereira

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Patrícia Aparecida Marcelli Izidoro

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaity.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17.11.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal